



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.508/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 24 / 11 / 2018
Prefeitura Municipal

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área pertencente a uma casa localizada na Rua Allan Kardec n.º 13, neste Município de Santaluz, cuja propriedade é da Sra. Maria José dos Santos Carvalho.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sancionou a seguinte Lei:

DECRETA:

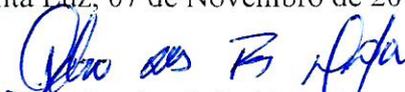
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área pertencente a uma casa localizada na Rua Allan Kardec n.º 13 - Centro, com área total de 26 m² (Vinte e seis metros quadrados), neste Município de Santaluz/BA, cuja propriedade é da Sra. Maria José dos Santos Carvalho.

Artigo 2º - A área pertencente ao imóvel descrito no artigo anterior está avaliado em R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) e será utilizado pelo Município para a desobstrução da via, pois fere o alinhamento e tem atrapalhado o fluxo de veículos e pedestres.

Artigo 3º - A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências para efetivar a Desapropriação do bem descrito no artigo 1º.

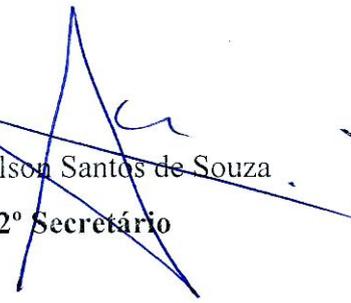
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 07 de Novembro de 2018.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente.


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário